



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA
SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 1162/2017

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2017

A Sua Excelência o Senhor

Francis Maris Cruz

Prefeito Municipal

Cáceres – MT

ASSUNTO: Processo nº 8.382-8/2016 - Contas de Governo Municipal - Exercício 2016

Senhor Prefeito,

De ordem¹ do Conselheiro Valter Albano, relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Cáceres, do exercício de 2016, encaminho cópia do [relatório técnico preliminar](#) e do [despacho do Secretário](#), emitidos pela Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria deste Tribunal, referente às Contas Anuais de Governo, protocoladas sob o nº 8.382-8/2016, e cito Vossa Senhoria, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresente manifestação sobre os apontamentos 1, 2, 3, 4 e 5, feitos pela equipe técnica.

Com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
FLÁVIO VIEIRA
Chefe de Gabinete

1 Conforme Portaria nº 089/2016, Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013